



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 499 de 07 de Junho de 1979, dispõe Sobre Abertura do Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de um terreno localizado nesta cidade entre as Ruas Capitão Horácio de Souza Leite e Riachuelo, direção do prolongamento da Rua Sargento Flávio Ferreira, com uma área de 2.440 metros quadrados, destinados a construção de uma piscina pública.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentarias (vide quadro anexado ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Junho de 1979.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Junho de 1979.

Adão Luiz Delsin

Secretário Contador